



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº. 6.976 MACEIÓ/AL, 10 DE JANEIRO DE 2020.

PROJETO DE LEI Nº 7.377/2019
Projeto de Lei Nº 146/2019
Autor: VER. GEOBETO OMENA

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO SIRI NA LATA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública, a **ASSOCIAÇÃO SIRI NA LATA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, inscrita sob o CNPJ nº. 24.960.719/0001-32, com sede e foro na cidade de Maceió (AL), à Rua Industrial Climério Sarmento, 21, Ed. Raffiné II, Jatiúca.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 10 de Janeiro de 2020.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6DF2E462

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 14/01/2020. Edição 5879
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>